

RESULTADO DO RECURSO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA DE PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

Resultado do recurso da verificação étnico-racial de candidatos(as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas Lei nº 12.711/2012, modalidade pretos, pardos e indígenas (Grupos A e D), referente às chamadas **2ª e 3ª Reclassificação SISU e 1ª e 2ª Reclassificação de Vagas Ociosas**, (requerimento de matrícula de 01 a 04 de abril de 2025) e **1ª Reclassificação PISM**, (requerimento de matrícula de 08 a 11 de abril de 2025).

INDEFERIDOS

De acordo com a deliberação do Conselho Superior - CONSU, Resolução CONSU/UFJF nº 200/2025, em reunião ordinária do dia 12 de setembro de 2025, nega provimento aos recursos de resultados de pretos, pardos e indígenas. Dessa forma, o CONSU resolve **INDEFERIR**, por maioria, o recurso administrativo impetrado pelo interessado do processo abaixo relacionado:

CPF	NOME	RESULTADO
704.XXX.XXX-89	DAVID FILIPE DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
130.XXX.XXX-07	LUCAS XAVIER DE PAULA	INDEFERIDO

DEFERIDOS

Conforme deliberação do Conselho Superior - CONSU, em reunião ordinária do dia 29 de setembro de 2017, indica que os processos nos quais houver juntada de documentação pendente para conclusão de avaliação por matrícula de candidatos participantes do sistema de cotas para pessoas pretas, pardas e indígenas, nos termos da Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com a manifestação favorável da Comissão de Análise de Heteroidentificação, podem ser reconsiderados pela Pró-Reitora de Graduação – PROGRAD. Dessa forma, obtiveram deferimento as seguintes matrículas:

CPF	NOME	RESULTADO
143.XXX.XXX-95	STEFANE GABRIELE TEIXEIRA	DEFERIDO

MATRÍCULA CANCELADA

Em conformidade com a PORTARIA/SEI Nº 223, de 10 de janeiro de 2024, a lista abaixo apresenta os candidatos para os quais não houve interposição de recurso em última instância dentro do prazo estabelecido. Nos termos do artigo 57 do ato normativo supracitado, a não apresentação de recurso dentro do prazo determinado implica o cancelamento da matrícula e a perda do direito à vaga.

CPF	NOME	RESULTADO
148.XXX.XXX-27	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	MATRÍCULA CANCELADA



020.XXX.XXX-32	EDSON JUNIO DA SILVA ASSUNCAO	MATRÍCULA CANCELADA
170.XXX.XXX-30	STEPHANY MAGALHAES ROCHA DE OLIVEIRA	MATRÍCULA CANCELADA

Juiz de Fora, 26 de setembro de 2025